

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANA

LEI N. 001/94

03/03/1994

SUMULA :- Dispoe sobre o Orcamento Plurianual de Investimentos, relativos ao Quadrienio 1994/1997, e estabelece outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Parana, torna publico que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - O Orcamento Plurianual de Investimentos para o Quadrienio de 1994, 1995, 1996 e 1997, de conformidade com o disposto na Constituicao da Republica Federativa do Brasil, estima para o periodo a realizacao de despesas de capital em valores a serem orcados anualmente, obedecendo o Programa de Desenvolvimento do Municipio.

Art. 2 - As fontes de recursos para a execucao dos Programas constantes no Orcamento Plurianual de Investimentos, terao origem no superavit do Orcamento Corrente, na obtencao de emprestimos e financiamentos internos e demais fontes enumeradas no paragrafo segundo, do artigo II da Lei Federal n 4.320, de 17 de marco de 1964, segundo Estimativas dos Orcamentos Anuais.

Art. 3 - As despesas de capital, programadas com base nos recursos previstos no artigo anterior, serao distribuidas por orgaos devidamente orcados anualmente.

Art. 4 - Os custos dos Projetos e Atividades, estimados a precos compatíveis com a previsao do Orcamento de 1994, serao corrigidos quando da elaboracao das propostas anuais ou mediante a abertura de Creditos Adicionais, podendo em funcao do comportamento da Receita, serem criados novos projetos, suprimidos ou alterados os existentes.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, aos tres dias do mes de marco de um mil novecentos e noventa e quatro.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PLANO PLURIANUAL - PERIODO: 1994 / 1997

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - <u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	
01.01 - Informatizacao dos servicos Administrativos;	Dotar o poder Legislativo Municipal de equipamentos de informatica a fim de possibilitar melhorias nos processos administrativos e outros servicos de controle interno;
01.02 - Aquisicao de veiculo	Dotar o Poder Legislativo Municipal de um veiculo tipo sedan modelo passeio, criando condicoes de melhoria da funcionalidade da Camara Municipal;
01.03 - Aquisicao de equipamento fotocopiador e encadernador;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamento fotocopiador e encadernador, melhorando as condicoes de funcionabilidade/organizacional da Camara Municipal.
01.04 - Aquisicao de Equipamento Fac Simile;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamento Fac-Simile de telefonia, buscando o aprimoramento das comunicacoes da Camara Municipal;
01.05 - Aquisicao de mobiliarios diversos;	Dotar o Poder Legislativo Municipal de mobiliarios diversos, em substituiçao aos ja existentes devido a precariedade dos mesmos, contribuindo com a melhor funcionabilidade da Camara Municipal;
05 - <u>COMUNICACOES</u>	
05.01 - Instalacoes de postos de servicos telefonicos no municipio.	Ampliar no municipio a rede telefonica com postos tipo "TPL" melhorando os meios de comunicacao da coletividade.
05.02 - Instalacao de Central Telefonica Municipal e teleescritorio publico.	Dar condicoes a populacao de acesso ao sistema internacional de telecomunicacoes em local apropriado que reuna condicoes de conforto e eficacia para o desenvolvimento de suas necessidades. Atraves de um teleescritorio, dar condicoes a viajantes e outros para o desenvolvimento de atividades comerciais com apoio de Fax e maquinas de calcular, etc.

07 - ADMINISTRACAO

- 07.01 - Aquisicao de veiculos para atendimento da administracao geral. Equipar varias unidades administrativas com veiculos, tornando-as mais eficientes e produtivas.
- 07.02 - Readequacao dos proprios municipais. Melhorar as condicoes de funcionamento no patrimonio imovel do municipio.
- 07.03 - Construcoes edificaciones publicas. Ampliar o quadro de edificaciones do Municipio para atender a demanda e fluxo operacional, de forma ampla e agil.
- 07.04 - Construcao de fabrica de pre-moldados derivados de cimento. Possibilitar atraves de construcao adequada a fabricacao de derivados de cimento para atendimento da demanda de servicos e adquirir novos equipamentos.
- 07.05 - Ampliacao terminal britagem. Dotar o municipio de terminal de britagem (britador) para producao de produtos de uso costumeiro na construcao de obras publicas.
- 07.06 - Construcao de oficina municipal de trabalhos - marcenaria, almoxarifado, depto. pintural, serigrafia, arte final, sinalizacao, serralheria, pesquisas. Propiciar as diversas secretarias locais de apoio para desenvolvimento de trabalhos de base com construcoes e objetos necessarios ao desempenho de suas atividades.
- 07.06 - Sede de Associacoes. Incentivar e colaborar na construcao de edificio que reuna associacoes e orgaos publicos, com espaco reservado ao municipio.

08 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

- 08.01 - Ampliacao do sistema de Processamento de dados C P D. Ampliar o C P D com aquisicao de equipamentos e implantacao de terminais visando a informatizacao global dos servicos prestados e executados.
- 08.02 - Criacao e desenvolvimento de Fundos Especiais ligados a politicas de Bem Estar Social e Habitacao. Criar fundos de investimentos com objetivo de desenvolver ampla politica nas areas de Assistencia Social e Habitacao popular conforme especificado na Lei Organica do Municipio.

14 - PRODUCAO VEGETAL

14.01 - Ampliacao viveiros de mudas.

Criar condicoes de fomento de mudas buscando o aumento da producao de produtos hortigranjeiros e incrementar a area verde do quadro urbano.

14.02 - Criacao da Horta Municipal

Produzir produtos basicos vegetais para alimentacao e apoio a escolas, creches e refeitório municipal.

15 - PRODUCAO ANIMAL

15.01 - Centro de producao animal.

Criar condicoes de confinamento, tratamento, manutencao de matrizes de diversas racas e especie, para fomentar a producao-animal no municipio.

15.02 - Construcao do Centro Agropecuario Municipal

Incentivar o crescimento dos programas de ovinocultura, gado leiteiro, suinocultura, avicultura colonial, apicultura etc.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - Abatedouro Publico.

Oferecer condicoes para o abate de animais mais destinados ao abastecimento da populacao e para producao de produtos derivados, inclusive em parcerias com atividades da iniciativa privada.

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

18.01 - Obras de incentivo a piscicultura.

Dotar o municipio com rede de tanques proprios a criacao e desenvolvimento das especies, inclusive com aquisicao de equipamentos rodoviaros para isto.

18.02 - Ampliacao da Feira do Produtor Rural.

Dar condicoes aos produtores primarios de acesso ao mercado municipal.

18.02 - Aquisicao de maquinas (tratores) e implementos agricolas.

Dar apoio ao medio produtor, aos agricultores e pecuaristas no atendimento a suas necessidades.

18.03 - Criacao do Conselho de Politica Agricola e Fundo de Desenvolvimento.

Criar dispositivos de protecao a flora e a fauna e incrementar incentivos ao desenvolvimento agropecuario.

42 - EDUCACAO

- 42.01 - Rede fisica de ensino. | Dotar o Municipio de salas de aula, v
| sendo melhoria do padrao de ensino n
| meio urbano e rural, promovendo nova
| construcoes e ampliacoes nos loca
| necessarios, visando visando a nuclea
| rizacao parcial do ensino.
- 42.02 - Nuclearizacao do Ensino Fun- | Centralizar parcialmente o ensino fun
| damental em comunidades sedes, com po
| sibilidade de oferecimento de melho
| condicoes de aprendizado, extinguindo
| se gradativamente as salas multiseria
| das.
- 42.03 - Educacao Infantil | Ampliar o atendimento integral, na ed
| cacao infantil de 0(zero) a 4 (quatro
| anos e parcial de 4 (quatro) 6 (seis
| anos.
- 42.04 - FUNDO ROTATIVO 'as Escolas | Criar Fundo rotativo 'as escolas urba
| Urbanas Municipais. | nas municipais destinado a manutenca
| do estabelecimento e assegurando con
| dicioes 'a direcao para maior autonomi
| na gerencia do estabelecimento.
- 42.05 - Centro de Atencao Integral a | Implantar Subprogramas no CAIC visand
| Crianca - CAIC . | o atendimento geral atraves de Promo
| cao Especial 'a Crianca e a Familia;
| Promocao da Saude da crianca e do Ado
| lescente, Creche educacao pre-escola
| esporte, cultura, p/ o trabalho, ali
| mentacao.
- 42.06 - Casa do Professor. | Valorizar a funcao do professor, assi
| tindo-o na sua necessidade e na su
| atividade desenvolvida atraves do ofe
| recimento de local proprio para
| aprendizado, aperfeicoamento e desen
| volvimento de suas aptidoes.
- 42.07 - Apoio ao Centro de Estudos | Implantar projetos que venham atende
| Supletivos (CES). | a Educacao dos jovens e adultos inte
| grados ao CES.
- 42.08 - Educacao Especial. | Criar planos especificos de acao psic
| pedagogica para alunos com deficienci
| cognitiva instalada, visando a reduca
| de repetencias e evasoes.
- 42.09 - Treinamento Corpo Docente. | Capacitar o corpo docente para que pc
| sam desempenhar sua atencao com maio
| eficacia.
- 42.10 - Ensino de Terceiro Grau. | Dispender esforcos e encetar acoes cc
| objetivo de auxiliar na implantacao d
| cursos de 3 (terceiro) grau no munici
| pio 'as entidades interessadas.



- 42.11 - Oficina Pedagogica. | Melhorar o sistema de aprendizado atraves de operacionalizacao do Projeto Oficina Pedagogica com confeccao de material didatico-pedagogico.
- 42.12 - Merenda Escolar. | Oferecer melhorias qualitativas e quantitativa na merenda escolar.
- 42.13 - Projeto Crianca Estudante. | Implantar Projeto aos alunos da zona rural com visitas a pontos turisticos e culturais do municipio, despertando o desejo de aprender mais e integrando de maneira agradavel ao municipio.
- 42.14 Supervisao e orientacao Pedagogica. | Adquirir veiculos para transporte de pessoal capacitado desenvolver atividades na zona urbana e rural.
- 42.15 Politica Pedagogica. | Operacionalizar a politica pedagogica da Secretaria Estadual de Educacao.
- 42.16 - Capacitacao Profissional. | Realizar periodicamente, teste de capacitacao profissional para verificacao da capacidade e aptidao do funcionario relativo a sua funcao.
- 42.17 - Ensino de 2 grau. | Incentivar e apoiar a implantacao de cursos de 2 grau nas sedes distritais
- 42.18 - Construcao de CIASES. | Dotar comunidades com contingente populacional elevado de Centro de Atendimento a Educacao.
- 46 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS, PRACAS, ESPORTES
- 46.01 - Projetos desportivos FECLS. | Dar condicoes de ensino na pratica de desporto em geral com contratacao de programas praticos e professores especializados em cada area, padronizando parques recreativos e canchas polivalentes.
- 46.02 - Rede Fisica Desportiva. | Construir na zona urbana e rural obras destinadas a pratica dos mais variados esportes, dotando as comunidades de local proprio para o desenvolviment de atividades esportivas de sua escola.
- 46.03 - Areas de Lazer. | Construir na zona urbana e rural areas destinadas ao lazer da populacao e preservacao dos ambientes ecologicos.
- 46.04 - Pracas Publicas. | Dotar o quadro urbano de pracas publicas, visando a preservacao e o incremento da area verde.

46.05 - Pratique Esporte em Paz.

Auxiliar clubes e associacoes no desenvolvimento do esporte em geral com forma de manutencao da saude e cultura

48 - CULTURA

48.01 - Projetos culturais F E C L S

Promover o desenvolvimento cultural social da populacao, oferecendo meios de lazer e conhecimento.

48.02 - Edificacao projeto barracao Anfiteatro

Dotar o Municipio de espaco fisico adequado para a pratica do estudo artistico-cultural.

48.03 - Instalacao da casa da cultura.

Dotar o municipio de acervo historico sobre sua origem, tradicao, cultura historia de seu desenvolvimento, exposto em local apropriado adequado a biblioteca publica, museu historico auditorio.

57 - HABITACAO

57.01 - Construcão de nucleos habitacionais.

diminuir o deficit residencial da populacao com a construcão de casas pelo sistema de mutirao.

57.02 - Urbanizacao de Favelas.

Promover a urbanizacao de favelas com a substituicao gradativa de barracos por casas populares de madeira ou alvenaria.

57.03 - Casa de Madeiras.

Desenvolver em parceria com o Estado o programa "Casa de Madeira", visando a construcão de KITS modulares prefabricados a serem confeccionados pelo sistema de mutirao, adquirindo novas areas.

57.04 - Auto Construcão.

Adquirir maquinas e equipamentos que permitam a fabricacao de elementos construtivos de baixo custo que serao confeccionados pelos interessados com supervisao do municipio.

57.05 - Fundo Municipal de Habitacao.

Criar fundo especifico para promocao do desfavelamento do programa PRODEL instituido pela Lei Organica do Municipio, de areas habitacionais, por pessoas de baixa renda ou carentes.

57.06 - Casa Facil.

Manter programa conveniado para facilitar a aquisicao de terrenos e edificar sua residencia no municipio.

58 - URBANISMO

- 58.01 - Urbanizacao sedes distritais. | Melhorar nas condicoes habitacionais nas sedes distritais de sua populacao com infra-estrutura urbanistica.
- 58.02 - Plano Diretor | Executar, em atendimento a Constituicao Federal, Plano Diretor do municipio de Laranjeiras do Sul.
- 58.03 - Calcadoes Publicos. | Criar espacos privilegiados aos pedestres na tentativa de oferecer maior comodidade no exercicio de suas necessidades.
- 58.04 - Muros e Passeios. | Incentivar a construcao de muros e passeios com a finalidade de proporcionar maior seguranca aos transeuntes.
- 58.05 - Obras de Arte. | Executar obras de arte nas vias de acesso a cidade e em locais necessarios.
- 58.06 - Densificacao Espacos Fisicos Destinados a Habitacao. | Incentivar a densificacao populacional nos espacos fisicos vazios de loteamentos ja aprovados com apoio de obras de infra-estrutura.

60 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

- 60.01 - Equipamento de limpeza publica | Adquirir equipamentos diversos p/ utilizacao na limpeza publica urbana com a finalidade de oferecer condicoes ideais a populacao neste setor.
- 60.02 - Construcao capela mortuaria. | Oferecer a comunidade espaco fisico apropriado para tal fim em lugar de facil acesso e locomocao.
- 60.03 - Cemiterios Municipais. | Ampliar espacos, promover protecoes laterais, executar obras de infra-estrutura e o reordenamento.
- 60.04 - Melhorias na rede de iluminacao publica. | Ampliar a rede de iluminacao na sede e sedes distritais, oferecendo melhores condicoes de vida a populacao.
- 60.05 - Remodelacao pracas e parques | Embelezar, de forma a atrair o lazer a comunidade com espacos reservados para diversas atividades.
- 60.06 - Servico de Informacao. | Criar Orgao Informativo Municipal.

62 - IND.COM. E SERVICOS

- 62.01 - Incentivo a implantacao de industrias junto ao parque industrial. | Dotar o municipio de infra-estrutura e e melhorias com investimentos para atrair novas industrias e publicidades
- 62.02 - Incubadora Industrial. | Desenvolver em local especifico a im- plantacao de micro-industrias com as- sessoramento tecnico ate que a mesma atinja condicoes de subsistencia pro- pria.
- 62.03 - Industrias Comunitarias. | Incentivar a criacao de microindustria formada por membros de uma comunidade, com auxilio financeiro e tecnico.
- 62.04 - Parque Industrial de Laran- | Desenvolver acoes de urbanizacao de to jeiras do Sul. | da a area a ampliacao da mesma.
- 62.05 - Treinamento de Mao de Obra. | Promover a capacitacao profissional de pessoas que desejam aprender uma nova profissao em conjunto com SENAI SENAC Escola do Trabalho.
- 62.06 - Feiras Livres. | Promover o acesso de produtos direta- mente do produtor ao consumidor final sem intermediarios, em local apropria- do.
- 62.07 - Barracoes Industriais. | Auxilio na construcao de barracoes in- dustriais em empresas de porte expres- sivo que se instalem no PILAR.

75 - SAUDE

- 75.01 - Construcao de unidades de | Oferecer assistencia odontologica e atendimento a saude. | medica de emergencia a populacao rural e urbana.
- 75.02 - Aquisicao de veiculos para o | Ampliar a frota de veiculos para aten- uso da secretaria. | dimento imediato da populacao.
- 75.03 - Aquisicao de aparelhamento p/ | Dotar a secretaria de saude de apare- desempenho de especialidades | lhos que possibilitem o desenvolvimen- medicas. | to de especialidades medicas tais como urologia, fonoaudiologia, otorrinola- ringologia, oftalmologia, geriatria, pediatria, ortopedia, dermatologia, gi necologia, etc.
- 75.04 - Aquisicao de aparelhamento p/ | Possibilitar apos o diagnostico o tra- auxilio tratamento e recupe- | tamento atraves de aparelhamento neces- racao. | sario e a recuperacao de doentes prin- cipalmente na area de reabilitacao fi- sica.
- 75.05 - Aquisicao de aparelhos de in- | Informatizar os servicos de saude vi- formatica. | sando melhor controle e desempenho de todas as atividades.

- 75.06 - Desenvolvimento de programas de prevencao a saude e apoio as comunidades. | Desenvolver consciencia preventiva de protecao a saude nas comunidades atraves de auxilio conveniado com os clubes de maes, de bairros e distritos inclusive com apoio na construcao de rede fisica.
- 76 - SANEAMENTO
- 76.01 - Sistema abastecimento de agua | Ampliar a rede abastecimento de agua do Municipio, com auxilio de abertura de valas.
- 76.02 - Canalizacao de arroios urbanos e sistemas de galerias pluviais. | Ampliar a rede de esgoto pluvial na sede do Municipio.
- 76.03 - Sistema de esgoto sanitario. | Eliminar com o uso de esgoto sanitario o uso de fossa septica e poço negro no centro da sede levando seu percurso a rede geral eliminatória, com o devido tratamento.
- 76.04 - Implantacao do sistema de tratamento de residuos solidos urbanos e coleta seletiva do lixo domiciliar. | Construcao da Central de Tratamento de Residuos Solidos Urbanos com a adequada disposicao final do lixo urbano
- 76.05 - Desenvolvimento de programas especiais para erradicacao de focos de proliferacao de doencas infecto-contagiosas. | Acoes de combate e erradicacao de locais que possibilitem a proliferacao de doencas infecto-contagiosas.
- 76.06 - Recuperacao de areas alagadas | Drenagem e aterros de areas urbanas alagadas.
- 76.07 - Aquisicao de equipamentos p/ auxilio diagnostico. | Melhorar a capacidade resolutive da rede SUS.
- 76.08 - Aquisicao de unidades medicas odonto-medica . | Atender pequenas localidades onde seja onde nao seja possivel a construcao de imovel.
- 76.09 - Construcao predio proprio p/ SEMUSA . | Melhoria na qualidade de atendimento e para facilidade administrativa.
- 76.10 - Reforma e ampliacao postinho frente e fundo. | Centro de atendimento Odontologico, curativo, preventivo e educativo.
- 76.11 - Ampliacao centro de saude (Estado) . | Dar condicoes de pleno funcionamento da vigilancia sanitaria e epidemiologica, bem como melhorar programa M.H. TB e diabetico.
- 76.12 - Recursos Humanos nas areas medica, enfermagem, tecnicos agentes promotores. | Investir mecanicamente em programas educativos p/ diminuir a demanda por medicos e remedios.

88 - TRANSPORTE RODOVIARIO

- 88.01 - Melhorias na instalacao do parque de maquinas. | Ampliar espaco fisico do parque com equipamentos de uso em mecanica, lantaria , pintura e acabamentos em servicos gerais.
- 88.02 - Restauracao e revestimento de estradas. | Melhorar as condicoes das pistas de rodovias na sede e interior do Municipio.
- 88.03 - Construcacao de pontes, pontilhoes e boeiros. | Melhorar as condicoes de trafego nas malhas viarias, com a construcacao adequada e definitiva de obras de arte.
- 88.04 - Renovacao de equipamentos rodoviario. | Dotar o Municipio de equipamentos e maquinas em condicoes de atender a demanda operacional.
- 88.05 - Readequacao terminal rodoviario Municipal. | Melhorar condicoes de uso da estacao rodoviaria oferecendo a populacao usuaria meios de seguranca higiene e descanso apropriados.
- 88.06 - Construcacao de abrigos de passageiros em pontos das estradas do interior. | Oferecer maior comodidade e protecao aos usuarios dos onibus que executam o transporte coletivo nas estradas do interior do municipio.
- 88.07 - Readequacao de estradas. | Promover a protecao de mananciais de agua e conservacao de solo nas microbacias de rios atraves do sistema de readequacao de estradas rurais em convenio com o Governo do Estado.
- 88.08 - Sinalizacao de estradas rurais. | Promover a sinalizacao de estradas rurais com a necessaria indicacao das comunidades, distancias, diversos, etc
- 88.09 - Criacao de nucleos administrativos setoriais. | Dotar as diversas regioes polos de desenvolvimento das comunidades interiores de nucleos de administracao publica, descentralizando as acoes administrativas.
- 88.10 - Transporte Coletivo. | Ampliar a rede de atendimento fornecendo concessao as empresas interessadas e substituindo as ineficientes.

91 - TRANSPORTE URBANO

- 91.01 - Arborizacao e paisagismo. | Oferecer a comunidade mudas de arvores proprias ao plantio, para em conjunto dotar de aspecto favoravel ao crescimento paisagistico.

- 91.02 - Sinalizacao de vias urbanas. | Melhorar o sistema de trafego nas ruas
| de nossa comunidade, com sinalizacao
| em placas, letreiros, flexas indicati-
| vas em conjunto com DETRAN e COMUTRA.
- 91.03 - Pavimentacao vias urbanas. | Asfaltar e calcar as ruas de nossa ci-
| dade que oferecem maior acumulo de tra-
| fego, melhorando as condicoes de vida
| da populacao.
- 91.04 - Terminal urbano de passagei- | Abrigar pessoas de todas as faixas eta-
| ros | rias em condicoes satisfatorias a pro-
| tecao de sua saude e bem-estar.
- 91.05 - Abertura de vias urbanas. | Promover a ligacao de bairros ao cen-
| tro da cidade, abrindo novas ruas e
| promovendo o acesso as vias Estaduais
| e Federais.
- 91.06 - Ordenamento Viario. | Criar dispositivos e obras e obras que
| orientem o fluxo de transito garantin-
| do areas publicas exclusivas para esta-
| cionamento e lazer.
- 91.07 - Transportes Coletivos. | Ampliar a rede de atendimento com con-
| cessoes as empresas interessadas.

Laranjeiras do sul, 03 de marco de 1994


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL